

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS**

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

**Autarquia Municipal – Lei Complementar
10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 19/04/2023**

Ao décimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou-se às 09:00hs da manhã, com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da décima terceira reunião pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. A seguir deu-se continuidade a leitura dos arquivos contábeis, encaminhados pela diretoria financeira através do protocolo SEI n. CAMPREV.2023.00000646-64, e arguiu-se as seguintes observações para esclarecimentos sobre os seguintes arquivos: (i) folha de aposentados e pensionistas da prefeitura do fundo financeiro e folha complementar: explicação sobre o lapso temporal pois a competência de janeiro de 2022 foi paga em 30/01/2023 e quantos pensionistas constam na folha qual a margem de desconto e se a mesma está dentro dos limites legais; (ii) instituto de previdência social do município de campinas folha de aposentados e pensionistas da prefeitura do fundo previdenciário e folha de aposentados e pensionistas da competência de janeiro de 2023: o carnê INSS no valor de R\$ 1.747.698,82 a que se refere e onde esse valor é aplicado no cálculo; (iii) folha de aposentados e pensionistas da prefeitura do fundo previdenciário e folha de aposentados e pensionistas da competência de dezembro de 2022 e pagamento em 13/01/2023: carnê INSS no valor de R\$ 1.212,00 a que se refere e onde é aplicado no cálculo esse valor; (iv) folha de aposentados e pensionistas da SETEC do fundo financeiro e folha complementar de aposentados e pensionistas da competência janeiro de 2023: do que se trata e onde se aplica ao calculo o lançamento ec-41 art 40 - § 7 – no valor de R\$ 25.703,25 e o lançamento SETEC-Saúde a que se refere; (v) folha de aposentados e pensionistas da SETEC do fundo previdenciário e folha complementar da folha de aposentados e pensionistas da competência janeiro de 2022: SETEC-Saúde a que se refere e se está correto o relatório estar lançado como janeiro de 2022. Fica decidido: (i) aprovado pelo conselho que os protocolos SEI's, gerados por este conselho, serão iniciados, quando legalmente permitido, em modo público; (ii) apreciação do contrato CAMPREV-FIPE (SEI CAMPREV.2022.00001305-43) pelo conselheiros Tiago Souto Ribeiro e Marilena Ferreira; (iii) leitura do arquivo de resumo folhas dos ativos; (iii) leitura e apreciação das atas das reuniões de 18 de abril e de 19 de abril. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a

presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val



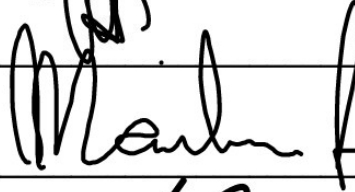
Leonardo de Jesus Giaretta



Maria Aparecida Paiva



Marilena Ferreira



Tiago Souto Ribeiro

